JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2675
28 DE AGOSTO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PROJETO SOU + IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12

PARECER Nº 08/2026 – CME 12

PARECER Nº 09/2026 – CME 13

SECRETARIA DE FINANÇAS 14

DECRETO Nº 315/2026 14

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 19

DECRETO Nº309/2026 19

PORTARIA Nº595/2026 20

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 20

DECRETO 310/2026 20

DECRETO 314/2026 21

EDITAL DE GUIAS DE RECOLHIMENTO Nº 024/2026 21

PORTARIA Nº 603, DE 26 DE AGOSTO DE 2026. SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA. 22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 23

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 56/2026 23

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 57/2026 24

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 58/2026 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 13/2026 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 33/2026 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 53/2026 25

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 26

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2.026 26

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2025 26

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 27

CÂMARA MUNICIPAL 28

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DE PRODUTO 28

SAMAE 29

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 29

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 70/2025 29

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 71/2025 33

PORTARIA Nº 086/2026 41

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PROJETO SOU + IBIPORÃ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

PROJETO SOU + IBIPORÃ

Projeto Cultural, Inovador e Turístico de Economia Criativa

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição, seleção e participação no Projeto Sou + Ibiporã, observado o Contrato nº 298/2025, celebrado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, decorrente da Inexigibilidade nº 25/2025 – PMI, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

Art. 1º – O presente Edital estabelece as regras para inscrição e seleção de 40 (quarenta) participantes para o Projeto Sou + Ibiporã, destinado ao incentivo, formação, desenvolvimento e acompanhamento de produtores da economia criativa do Município, com foco na criação, aperfeiçoamento e comercialização de souvenirs com identidade cultural, turística, histórica e territorial de Ibiporã.

Art. 2º – O Projeto será executado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob consultoria do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, conforme o Contrato nº 298/2025, e compreenderá ações de consultoria, formação, capacitação e acompanhamento, conforme cronograma.

Art. 3º – A participação no Projeto é gratuita, ressalvadas eventuais despesas próprias dos participantes, nos termos do Edital.

2. DOS OBJETIVOS

Art. 4º – São objetivos do Projeto Sou + Ibiporã:

I – estimular a criação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de souvenirs que expressem a identidade, a memória, a cultura, a história, o patrimônio, os atrativos e as características de Ibiporã;

II – fortalecer produtores, artesãos, artistas, designers, empreendedores e demais agentes da economia criativa do Município;

III – promover capacitação em criação, inovação, gestão, precificação, marketing, comercialização e posicionamento dos souvenirs;

IV – ampliar a inserção dos souvenirs em mercados, eventos, espaços turísticos, estabelecimentos comerciais e outros canais;

V – estimular geração de renda, empreendedorismo, inovação e valorização da identidade local;

VI – acompanhar o desenvolvimento dos participantes e dos souvenirs, promovendo melhorias de qualidade, apresentação e adequação ao mercado.

3. DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º – Para os fins deste Edital, considera-se:

I – Economia Criativa: conjunto de atividades econômicas baseadas na criatividade, no conhecimento, na cultura, na inovação, na propriedade intelectual e na capacidade de transformar ideias em produtos, serviços e experiências com valor econômico e cultural;

II – Produtor participante: pessoa física ou jurídica selecionada para participar do Projeto, que desenvolva, produza ou pretenda desenvolver souvenirs;

III – Souvenir: produto ou objeto criativo representativo de Ibiporã, desenvolvido com a finalidade de preservar, valorizar, comunicar ou promover aspectos culturais, históricos, turísticos, naturais, sociais ou simbólicos do Município, destinado à aquisição, comercialização, divulgação ou

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

utilização como lembrança e representação da identidade local;

IV – Produto de identidade local: souvenir que apresente relação reconhecível com Ibiporã, seus elementos culturais, históricos, turísticos, naturais, sociais ou simbólicos, sem prejuízo da liberdade criativa do produtor;

V – Curadoria ou avaliação técnica: processo de análise dos produtos ou propostas apresentados pelos participantes, destinado a verificar qualidade, identidade, viabilidade, adequação ao mercado, segurança, sustentabilidade e demais critérios estabelecidos neste Edital;

VI – Ações do Projeto: capacitações, oficinas, consultorias, encontros, workshops, visitas técnicas, atividades de criação e desenvolvimento, acompanhamento, curadoria, promoção, conexão de mercado e demais ações previstas no Projeto.

4. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º – Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas.

Art. 7º – Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, incluindo produtores, artesãos, artistas, designers, empreendedores individuais, Microempreendedores Individuais – MEI, microempresas, empresas de pequeno porte, trabalhadores da economia criativa e demais agentes que desenvolvam ou pretendam desenvolver e/ou produzir souvenirs compatíveis com os objetivos do Projeto.

§1º – No caso de pessoa física, o participante deverá ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º – As vagas serão destinadas exclusivamente a pessoas físicas ou jurídicas que residam, estejam estabelecidas ou desenvolvam atividade profissional, empresarial ou produtiva no Município de Ibiporã, observados os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

Art. 9º – Será admitida apenas 1 (uma) inscrição por pessoa física ou jurídica.

5. DA ETAPA E INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

Art. 10º – Poderão inscrever-se no Projeto Sou + Ibiporã pessoas físicas ou jurídicas, incluindo produtores, artesãos, artistas, designers, empreendedores individuais, Microempreendedores Individuais – MEI, microempresas, empresas de pequeno porte, trabalhadores da economia criativa e demais agentes que desenvolvam ou pretendam desenvolver e/ou produzir souvenirs compatíveis com os objetivos do Projeto.

§1º – Poderão ser apresentados ou desenvolvidos produtos e souvenirs confeccionados, entre outros, com os seguintes materiais ou segmentos: (I) cerâmica; (II) couro e fibras naturais; (III) fios e tecidos; (IV) madeira; (V) metais; (VI) papel; (VII) resinas, massas, borrachas, plásticos e outros materiais; (VIII) sementes, pedras e outros elementos naturais; (IX) alimentos e bebidas.

§2º – O período de inscrição, bem como os meios e orientações para sua realização, serão divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura do Município de Ibiporã e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

Art. 11º – As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período de 28 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScguJWQ65nQLo8o12-cULwVJG_LR9Lo-gyE_1lo1gnkG0U9Cg/viewform?usp=header, conforme as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 12º – A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento integral do formulário próprio e apresentação dos documentos exigidos.

Art. 13º – Serão aceitas somente inscrições apresentadas dentro do prazo estabelecido, salvo prorrogação formalmente publicada.

Art. 14º – A inscrição implica ciência e aceitação integral das disposições deste Edital e das regras nele estabelecidas para participação no Projeto Sou + Ibiporã.

6. **DAS CAPACITAÇÕES E ATIVIDADES DO PROJETO**

Art. 15º – O Projeto Sou + Ibiporã compreenderá atividades de capacitação, formação, orientação e acompanhamento dos participantes, destinadas ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e valorização dos souvenirs com identidade cultural, turística, histórica e territorial de Ibiporã.

§1º – As atividades do Projeto poderão compreender, entre outras:

I – capacitações e palestras relacionadas à identidade cultural, histórica e turística de Ibiporã;

II – oficinas de criação e desenvolvimento de souvenirs;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

III – oficinas de precificação;

IV – oficinas de marketing e divulgação;

V – oficinas e orientações sobre vendas e comercialização;

VI – consultorias e orientações para criação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos produtos;

VII – visitas técnicas ou guiadas relacionadas aos atrativos, à cultura, à história e ao turismo de Ibiporã;

VIII – workshops, encontros e outras atividades formativas relacionadas aos objetivos do Projeto.

IX – encontros de apresentação e integração dos participantes;

X – atividades de desenvolvimento, aperfeiçoamento e prototipagem de souvenirs;

XI – análise e orientação técnica dos souvenirs desenvolvidos pelos participantes;

XII – ações de promoção, divulgação e conexão de mercado, incluindo, quando aplicável, eventos, feiras e outros espaços compatíveis com os objetivos do Projeto.

§2º – O calendário, os locais, horários, formatos e demais informações relativas às atividades serão previamente comunicados aos participantes pelos canais oficiais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§3º – As atividades poderão ser ajustadas, reorganizadas ou substituídas pela Coordenação do Projeto, quando necessário à adequada execução, desde que mantida a finalidade de capacitação, desenvolvimento e acompanhamento dos participantes.

7. DA CATEGORIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Art. 16º – Para fins de organização, identificação e composição das atividades do Projeto, os produtos e souvenirs poderão ser enquadrados nas seguintes categorias, de acordo com seu material ou característica predominante:

I – cerâmica;

II – couro e fibras naturais;

III – fios e tecidos;

IV – madeira;

V – metais;

VI – papel;

VII – resinas, massas, borrachas, plásticos e outros materiais;

VIII – sementes, pedras e outros elementos naturais;

IX – alimentos e bebidas;

X – outras categorias de produtos compatíveis com os objetivos do Projeto, desde que informadas pelo participante no formulário de inscrição e consideradas pela Comissão para fins de enquadramento.

§1º – Para fins de inscrição e seleção, será considerado o material ou categoria predominante do produto ou souvenir informado pelo participante no formulário de inscrição.

§2º – A categorização prevista neste artigo tem finalidade exclusivamente organizacional e de composição das vagas, não constituindo classificação de qualidade, pontuação ou preferência entre os participantes.

§3º – Para fins de enquadramento e desenvolvimento das atividades do Projeto, poderão ser contemplados, entre outros, os segmentos de artesanato e trabalhos manuais, artes visuais e produção artística, design, papelaria e produtos gráficos, moda e acessórios, produtos culturais e de identidade local, produtos vinculados ao turismo e à hospitalidade, produtos inovadores e de design, gastronomia e demais atividades compatíveis com os objetivos do Projeto.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

8. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 17 – Para inscrição de **pessoa física**, deverão ser apresentados:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF;

II – comprovante de residência em Ibiporã **ou**, caso não seja residente, documento simples que comprove que desenvolve atividade profissional ou produtiva no Município;

III – fotografia do produto/souvenir que já produz ou breve descrição da ideia de produto que pretende desenvolver durante o Projeto;

IV – formulário de inscrição e declarações devidamente preenchidos.

Art. 18 – Para inscrição de pessoa jurídica, deverão ser apresentados:

I – documento de identificação e CPF do representante legal;

II – comprovante de inscrição no CNPJ, podendo ser apresentado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ou Certificado de MEI, conforme o caso;

III – comprovante de endereço do estabelecimento em Ibiporã ou documento que demonstre o desenvolvimento de atividade no Município;

IV – fotografia do produto/souvenir já desenvolvido ou breve descrição da proposta que pretende desenvolver no Projeto;

V – formulário de inscrição e declarações devidamente preenchidos.

Art. 19º – A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares exclusivamente para comprovação ou confirmação das informações apresentadas no ato da inscrição, vedada a inclusão posterior de informação que altere substancialmente a condição apresentada pelo candidato no encerramento das inscrições.

§1º – Para fins de comprovação ou confirmação das informações prestadas, poderão ser solicitados, conforme a natureza da atividade ou do produto, portfólio, fotografias, ficha técnica, comprovante de residência, documentos de formalização do negócio, licenças, registros, autorizações e outros documentos exigidos pela legislação aplicável.

Art. 20º A ausência de documentação obrigatória ou o preenchimento incompleto do formulário poderá resultar no indeferimento da inscrição. Poderá ser admitida a complementação ou correção de documentos e informações quando a regularização não alterar a essência da inscrição, mediante expressa oportunidade concedida pela Comissão, devendo o interessado realizar a complementação ou correção no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da comunicação realizada pela Comissão.

Parágrafo único. A eventual oportunidade de regularização será concedida de forma isonômica a todos os candidatos que se encontrem na mesma situação, mediante comunicação pelo meio oficialmente indicado no Edital.

9. DA SELEÇÃO

Art. 21º – A seleção dos participantes observará a ordem cronológica de inscrição, considerando a data e o horário registrados no formulário eletrônico, desde que o candidato atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e apresente a documentação exigida.

Art. 22º – A análise e habilitação das inscrições serão realizadas por Comissão formalmente designada pelo Município, mediante verificação das informações e documentos apresentados pelos candidatos.

Art. 23º – Serão selecionados os 40 (quarenta) primeiros candidatos habilitados, observada a ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo único – Caso, entre os 40 (quarenta) primeiros candidatos habilitados, não haja representação de determinada categoria de produto prevista no art. 16 deste Edital, a Comissão poderá, exclusivamente para fins de assegurar a diversidade de categorias, promover a substituição do candidato de maior ordem cronológica que utilize categoria já representada pelo candidato habilitado imediatamente subsequente que represente categoria ainda não contemplada, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital.

Art. 24º – Para fins de definição da ordem cronológica de inscrição, será considerada a data e o horário registrados automaticamente pelo formulário eletrônico utilizado para recebimento das inscrições.

Art. 25º – A eventual substituição prevista no parágrafo único do art. 23 deverá ser devidamente fundamentada pela Comissão e registrada no resultado da seleção, indicando a categoria considerada para a adequação da composição das vagas.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

10. DA CURADORIA E SELEÇÃO DOS PRODUTOS

Art. 26º – Após a realização das atividades de capacitação e desenvolvimento previstas no Projeto, os participantes deverão apresentar produtos ou propostas de souvenirs para avaliação e seleção pela Curadoria Técnica, observadas as orientações e o cronograma divulgados pela Coordenação do Projeto.

Art. 27º – A Curadoria Técnica será composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, definidos pelo Município e/ou pelas instituições parceiras envolvidas na execução do Projeto, considerando a natureza das atividades e a disponibilidade dos profissionais.

Art. 28º – Poderão ser submetidos à Curadoria Técnica produtos já desenvolvidos pelo participante, bem como produtos novos criados ou aperfeiçoados no decorrer das atividades do Projeto, desde que compatíveis com seus objetivos e com a proposta de souvenir com identidade de Ibiporã.

11. DOS CRITÉRIOS DA CURADORIA

Art. 29º – Na avaliação dos produtos, a Curadoria Técnica considerará, conforme a natureza e as características de cada produto, os seguintes aspectos:

I – relação com a identidade cultural, histórica, turística, territorial e simbólica de Ibiporã;

II – criatividade, originalidade e inovação;

III – qualidade e acabamento;

IV – funcionalidade e adequação ao uso;

V – qualidade da técnica empregada;

VI – adequação ao público e ao mercado consumidor;

VII – viabilidade e capacidade de produção;

VIII – adequação do preço ao produto e ao mercado;

IX – estética, apresentação e embalagem;

X – segurança na utilização, quando aplicável;

XI – sustentabilidade e adequação dos materiais empregados, quando aplicável;

XII – observância da legislação vigente e das normas específicas aplicáveis ao produto.

§1º – Os critérios previstos neste artigo serão considerados de acordo com as características e especificidades de cada produto, não sendo obrigatória a aplicação de todos os critérios indistintamente.

§2º – A avaliação da Curadoria Técnica terá natureza qualitativa e técnica, não constituindo sistema de pontuação para fins de classificação dos participantes.

Art. 30º – A forma de apresentação dos produtos, quantidade de itens ou propostas a serem submetidos, ficha técnica, documentos, fotografias, amostras e demais informações necessárias à avaliação serão oportunamente comunicados pela Coordenação do Projeto aos participantes selecionados.

Art. 31º – A Curadoria Técnica poderá solicitar informações, documentos, esclarecimentos, fotografias, amostras ou outros elementos necessários à avaliação do produto, bem como, quando necessário, realizar vistoria no local de produção.

Art. 32º – Os produtos avaliados poderão ser considerados aptos ou não aptos a integrar as ações de divulgação e comercialização vinculadas ao Projeto, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único – A seleção do produto pela Curadoria Técnica não implica obrigação de aquisição pelo Município, pelo SEBRAE/PR ou pelos parceiros do Projeto, nem garante volume mínimo de vendas, faturamento ou comercialização.

Art. 33º – Os produtos que não forem selecionados para determinada ação de divulgação, exposição ou comercialização vinculada ao Projeto poderão continuar sendo comercializados ou aperfeiçoados pelo participante, desde que observada a legislação aplicável e vedada a utilização

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

indevida da marca ou identidade visual do Projeto.

Art. 34º – Quando identificada pela Curadoria Técnica a necessidade de aperfeiçoamento, adequação ou melhoria do produto para sua melhor apresentação, utilização ou comercialização, o participante poderá ser orientado a realizar os ajustes indicados, observadas as características e possibilidades de cada produto.

Parágrafo único – A não realização injustificada das adequações necessárias poderá ser considerada para fins de permanência do produto nas ações de divulgação e comercialização do Projeto.

12. DO RESULTADO

Art. 35º – O resultado da habilitação e da seleção será divulgado pelos canais oficiais do Município, conforme cronograma deste Edital.

Art. 36º – A relação final dos participantes selecionados será divulgada conforme o resultado da habilitação e da seleção, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 37º – Não haverá cadastro de reserva.

13. DOS RECURSOS

Art. 38º – Caberá recurso contra o resultado da habilitação e/ou seleção no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado.

Art. 39º – O recurso deverá ser apresentado por escrito, com identificação do recorrente e respectiva fundamentação, e encaminhado **exclusivamente para o e-mail artesanato@ibipora.pr.gov.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Art. 40º – Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados em meio diverso do estabelecido.

Art. 41º – O resultado dos recursos será divulgado pelos canais oficiais do Município.

14. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 42º – Os participantes selecionados deverão participar das atividades previstas no Projeto, incluindo capacitações, palestras, oficinas, workshops, consultorias, visitas técnicas ou guiadas e outras atividades formativas relacionadas aos objetivos do Projeto.

§1º – As atividades poderão ser realizadas em períodos de até 4 (quatro) horas diárias ou em período integral, conforme a natureza e a programação de cada atividade, devendo os participantes observar os horários previamente comunicados pela Coordenação do Projeto.

§2º – O participante deverá cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades previstas para sua participação no Projeto, ressalvadas as justificativas aceitas pela Coordenação.

§3º – O calendário, os locais, horários, formatos e demais informações relativas às atividades serão previamente comunicados aos participantes pelos canais oficiais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§4º – As atividades poderão ser ajustadas, reorganizadas ou substituídas pela Coordenação do Projeto, quando necessário à adequada execução do Projeto, desde que mantida a finalidade de capacitação, desenvolvimento e acompanhamento dos participantes.

Art. 43º – A participação não gera direito a pagamento, prêmio, bolsa, auxílio financeiro ou garantia de comercialização dos souvenirs.

Art. 44º – Os custos de produção, prototipagem, testes, embalagens, adequações, transporte e comercialização dos souvenirs serão de responsabilidade dos participantes, salvo ação específica do Projeto em sentido diverso.

Art. 45º – A participação não implica obrigação de compra dos souvenirs pelo Município, pelo SEBRAE/PR ou por parceiros, nem garante volume mínimo de vendas ou faturamento.

Art. 46º – O participante será responsável pela qualidade, segurança, regularidade e conformidade dos produtos que produzir e comercializar, observada a legislação aplicável.

§1º – Os participantes que produzirem alimentos e bebidas deverão observar integralmente as normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis à produção, manipulação, acondicionamento, rotulagem, transporte e comercialização dos produtos.

§2º – Nos casos de produtos alimentícios ou de atividades sujeitas à fiscalização sanitária ou a outras exigências legais específicas, o participante

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

deverá manter as licenças, registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

Art. 47º – A comercialização dos souvenirs será de responsabilidade exclusiva dos respectivos participantes, cabendo-lhes definir preços, condições de venda, canais de comercialização, emissão de documentos fiscais, entrega e demais obrigações decorrentes da atividade econômica, observada a legislação aplicável.

Art. 48º – É vedada a utilização da identidade visual, logomarca ou qualquer elemento de identificação do Projeto Sou + Ibiporã de maneira que induza o consumidor a entender que o Município de Ibiporã ou o SEBRAE/PR são fabricantes, vendedores, garantidores ou responsáveis pelos souvenirs, salvo autorização expressa para finalidade institucional ou promocional.

Art. 49º – São direitos dos participantes:

I – participar das atividades oferecidas, observados os limites, critérios e cronograma do Projeto;

II – receber as orientações e capacitações previstas;

III – receber tratamento isonômico e respeitoso;

IV – receber informações sobre as regras e eventuais alterações do Projeto;

V – apresentar dúvidas, sugestões e justificativas à Coordenação do Projeto.

Art. 50º – São deveres dos participantes:

I – fornecer informações verdadeiras e atualizadas;

II – participar das atividades para as quais forem convocados;

III – cumprir as orientações técnicas e administrativas relacionadas ao Projeto;

IV – manter a regularidade legal de sua atividade, quando aplicável;

V – respeitar os demais participantes, equipe técnica, parceiros e público;

VI – não utilizar o Projeto para fins ilícitos, discriminatórios, ofensivos ou incompatíveis com seus objetivos;

VII – comunicar previamente eventual impossibilidade de participação nas atividades;

VIII – zelar pela imagem e correta utilização do nome e identidade visual do Projeto.

15. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

Art. 51º – O Projeto será coordenado pelo Município de Ibiporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob consultoria do SEBRAE/PR, observadas as competências definidas no Contrato nº 298/2025 e nos demais instrumentos administrativos aplicáveis.

§1º – O SEBRAE/PR será responsável pelas atividades de consultoria e instrutoria previstas na contratação, indicando consultores e profissionais para a execução das ações, conforme as necessidades e o planejamento do Projeto.

§2º – O Município e o SEBRAE/PR poderão promover conexões e parcerias institucionais com entidades, empresas, empreendedores, equipamentos culturais, turísticos, educacionais e demais organizações que contribuam para os objetivos do Projeto.

16. DO DESLIGAMENTO

Art. 52º – O participante poderá ser desligado do Projeto nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento deste Edital;

II – apresentação de informação ou documento falso;

III – utilização indevida do nome ou da marca do Projeto;

IV – prática de conduta que prejudique gravemente outros participantes, a equipe, parceiros ou a imagem institucional do Projeto;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

V – descumprimento reiterado das orientações técnicas ou legais aplicáveis à atividade;

VI – frequência inferior ao mínimo estabelecido, sem justificativa aceita;

VII – perda dos requisitos necessários à participação;

VIII – solicitação expressa de desligamento pelo próprio participante.

§1º – Antes do desligamento por descumprimento, o participante será comunicado e poderá apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo situações que demandem providência imediata para proteção do público, dos demais participantes ou da Administração.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM

Art. 53º – Os dados pessoais serão tratados para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

Art. 54º – O uso de imagem, voz, nome, marca, fotografias e informações sobre os produtos dos participantes para fins institucionais, de divulgação e de promoção do Projeto dependerá de autorização específica, mediante instrumento próprio, quando necessária.

18. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	**28/08/2026**
Período de inscrições	**28/08/2026 a 11/09/2026**
Análise das inscrições e comunicação para eventual complementação	**14/09/2026**
Prazo para complementação ou correção de documentos e informações	**15/09/2026 a 16/09/2026**
Resultado preliminar	**17/09/2026**
Prazo para recursos	**18/09/2026 a 22/09/2026**
Análise dos recursos	**23/09/2026**
Resultado dos recursos	**24/09/2026**
Resultado final	**25/09/2026**
Início das atividades	**28/09/2026**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55º – A inscrição e a participação no Projeto implicam ciência e concordância integral com as disposições deste Edital.

Art. 56º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados este Edital, o Contrato nº 298/2025, a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Art. 57º – O Município poderá alterar datas, locais, horários, formatos e aspectos operacionais das atividades, quando necessário à adequada execução do Projeto, dando publicidade às alterações pelos canais oficiais e, sempre que possível, com antecedência.

Art. 58º – Integram este Edital, para todos os fins, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Vínculo com Ibiporã (Anexo II).

Ibiporã, 28 de agosto de 2026.

LUCIANA MASSON

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO SOU + IBIPORÃ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Nome artístico/comercial:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Endereço:

2. VÍNCULO COM IBIPORÃ

Assinale a condição que se aplica:

() Resido no Município de Ibiporã/PR.

() Desenvolvo atividade profissional no Município de Ibiporã/PR.

() Desenvolvo atividade empresarial no Município de Ibiporã/PR.

() Desenvolvo atividade produtiva no Município de Ibiporã/PR.

A comprovação do vínculo deverá observar as disposições do Edital e do Anexo II.

3. PERFIL E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Descreva brevemente sua atividade, área ou segmento de atuação, técnica utilizada e os produtos que desenvolve:

4. SITUAÇÃO ATUAL DO PARTICIPANTE

Você já produz ou comercializa algum produto que possa ser caracterizado como souvenir?

() Sim, já produzo e/ou comercializo.

() Produzo, mas ainda não comercializo.

() Ainda não produzo, mas pretendo desenvolver um souvenir durante o Projeto.

() Não produzo atualmente, mas já desenvolvi produtos anteriormente.

5. PRODUTO OU PROPOSTA DE SOUVENIR

Nome do souvenir/produto, se houver:

Descreva o produto ou souvenir que já produz ou pretende desenvolver:

6. CATEGORIA DO PRODUTO / MATERIAL PRINCIPAL

Assinale a categoria/material que melhor corresponde ao produto ou proposta apresentada:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

() Cerâmica

() Couro e fibras naturais

() Fios e tecidos

() Madeira

() Metais

() Papel

() Resinas, massas, borrachas, plásticos e outros

() Sementes, pedras e outros elementos naturais

() Alimentos e bebidas

() Outro: _____

7. RELAÇÃO COM IBIPORÃ

Descreva de que forma o produto ou proposta se relaciona com a identidade cultural, histórica, turística, territorial ou simbólica de Ibiporã:

8. DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

() Declaro ter disponibilidade para participar das atividades previstas no Projeto, bem como estar ciente da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades previstas.

DECLARAÇÃO

() Declaro que as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e que estou ciente de que a seleção dos participantes observará os requisitos de habilitação e a ordem cronológica de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público do Projeto Sou + Ibiporã. Declaro, ainda, estar ciente de que não haverá pontuação para fins de classificação dos participantes.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM IBIPORÃ

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de:

() Pessoa Física – participante

() Representante legal da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

declaro, para fins de participação no Projeto Sou + Ibiporã, que:

() resido no Município de Ibiporã/PR;

() desenvolvo atividade profissional, empresarial ou produtiva no Município de Ibiporã/PR.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de informação falsa poderá resultar no indeferimento da inscrição, desligamento do Projeto e demais medidas cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

Ibiporã, ___ de _____ de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

Nome do participante/representante legal:

CPF: _____

Assinatura:

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 106fa998-616e-423e-b075-71b35113d353

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 08/2026 – CME

Parecer nº 08/2026 – CME Ibiporã, 26 de agosto de 2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã.

Assunto: Análise da minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Ibiporã – FME.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, por meio do Ofício nº 251/2026, a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Ibiporã – FME, para análise e emissão de parecer.

A proposta tem por finalidade instituir o Fórum Municipal de Educação como espaço permanente de participação, diálogo, acompanhamento e articulação das políticas públicas educacionais no âmbito do Município, contribuindo para o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação e para o fortalecimento da gestão democrática da educação.

A matéria foi apresentada aos membros do Conselho Municipal de Educação para apreciação e deliberação.

II – ANÁLISE

Após análise da minuta apresentada, o Conselho Municipal de Educação considera pertinente a instituição do Fórum Municipal de Educação de Ibiporã – FME, tendo em vista sua importância para o fortalecimento da participação social, da gestão democrática e da articulação entre os diferentes segmentos envolvidos com a educação municipal.

A criação do Fórum constitui importante mecanismo de acompanhamento das políticas educacionais, especialmente no que se refere ao monitoramento e à avaliação do Plano Municipal de Educação, bem como à promoção do debate e da participação dos diferentes segmentos da sociedade nas questões relacionadas à educação.

Analisada a proposta apresentada, este Conselho entende que a minuta atende aos objetivos propostos para a instituição do Fórum Municipal de Educação e encontra-se adequada para o prosseguimento dos trâmites necessários à sua instituição por meio de legislação municipal.

III – VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, considerando a relevância da instituição do Fórum Municipal de Educação para o fortalecimento da participação social e da gestão democrática da educação, somos favoráveis à aprovação da minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Ibiporã – FME, com posterior encaminhamento para os trâmites legais cabíveis.

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, reunido em sessão realizada em 26 de agosto de 2026, após análise e discussão da matéria, aprova, por unanimidade, o presente Parecer, manifestando-se FAVORAVELMENTE à minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Ibiporã – FME.

É o Parecer.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: eded4c36-3e29-4618-afdf-ff939bdd4714

PARECER Nº 09/2026 – CME

Parecer nº 09/2026 – CME Ibiporã, 28 de agosto de 2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã.

Assunto: Análise e manifestação sobre a reformulação da Instrução Normativa que estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, para apreciação e manifestação, a proposta de reformulação da Instrução Normativa que estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

A proposta apresentada tem por finalidade estabelecer e atualizar procedimentos relacionados à prevenção e ao enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, definindo atribuições e competências dos diferentes setores e profissionais envolvidos no acompanhamento da frequência e na garantia do acesso, da permanência e do sucesso dos estudantes na Educação Básica.

A normativa disciplina, entre outros aspectos, os conceitos de infrequência, abandono e evasão escolar; os procedimentos de Busca Ativa; o registro e acompanhamento dos casos por meio dos sistemas oficiais; as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares; e os procedimentos de encaminhamento e acompanhamento dos estudantes.

A matéria foi apresentada aos membros do Conselho Municipal de Educação para apreciação e deliberação.

ANÁLISE

Após análise da proposta apresentada, o Conselho Municipal de Educação considera pertinente a reformulação da Instrução Normativa, tendo em vista a necessidade de atualização e organização dos procedimentos adotados pela Rede Municipal de Ensino para o acompanhamento da frequência escolar e o enfrentamento das situações de infrequência, abandono e evasão.

A proposta estabelece procedimentos para a Busca Ativa Escolar e para o registro e encaminhamento dos casos, bem como define as atribuições da Secretaria

Municipal de Educação e dos profissionais das unidades escolares, contribuindo para maior clareza e uniformidade das ações desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Destaca-se, ainda, a previsão de ações articuladas entre escola, família, Conselho Tutelar e demais integrantes da Rede de Proteção, assim como o acompanhamento pedagógico dos estudantes que retornam à escola, visando favorecer sua reintegração e permanência no ambiente escolar.

A normativa apresenta, ainda, instrumentos e orientações complementares para a operacionalização da Busca Ativa Escolar e estabelece que, com sua entrada em vigor, ficará revogada a Instrução Normativa nº 011/2022.

Diante da análise realizada, este Conselho entende que a reformulação apresentada está adequada aos objetivos propostos e contribui para o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, considerando a importância da atualização dos procedimentos de acompanhamento da frequência escolar e das ações de Busca Ativa, bem como a necessidade de assegurar o acesso, a permanência e a continuidade do processo de escolarização dos estudantes, somos favoráveis à aprovação da reformulação da Instrução Normativa que estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, reunido em sessão realizada em 26 de agosto de 2026, após análise e discussão da matéria, aprova, por unanimidade, o presente Parecer, manifestando-se FAVORAVELMENTE à reformulação da Instrução Normativa que estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

É o Parecer.

Atenciosamente,

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 634c92bb-501a-4d14-aef2-479a41ce4fe7

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 315/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 422.524,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.227		NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
18 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	967,83
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.097		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
177 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	247,44
183 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	554,31
05.002.04.122.0005.2.222		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
189 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	131,21
05.002.04.122.0005.2.230		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
216 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	458,69
220 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
221 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	297,84
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
312 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.600,00
06.002.12.361.0006.2.048		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
316 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.457,48
317 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.835,33
06.002.12.365.0006.2.050		FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
327 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.308,79
06.002.12.366.0006.2.103		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
332 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.308,79
06.002.12.367.0006.2.104		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
337 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.269,97
341 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.216,68

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
369 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.153,14
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077		GESTÃO DAS POLÌTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
537 - 3.1.90.11.00.00	2866	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	697,19
09.001.08.244.0009.2.068		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
571 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.898,07
09.002		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
624 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	701,32
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
670 - 3.1.90.11.00.00	388	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.891,45
670 - 3.1.90.11.00.00	389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.989,97
671 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.777,89
672 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	404,92
683 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÌLIO-ALIMENTAÇÃO	7.350,00
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÌTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
695 - 3.1.90.07.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.409,81
696 - 3.1.90.11.00.00	389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.892,48
710 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÌLIO-ALIMENTAÇÃO	60.377,34
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
724 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.059,15
739 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÌLIO-ALIMENTAÇÃO	48.760,88
10.001.10.303.0010.2.058		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
764 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÌLIO-ALIMENTAÇÃO	352,55
10.001.10.304.0010.2.118		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
771 - 3.1.90.11.00.00	851	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.864,05
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042		GESTÃO DAS POLÌTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
814 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.639,83
825 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÌLIO-ALIMENTAÇÃO	4.900,00
827 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÌLIO-TRANSPORTE	350,99
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088		GESTÃO DAS POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
884 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.856,34
885 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.992,23
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126		GESTÃO DAS POLÌTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
965 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÌLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
988 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.246,09
999 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.206,82
17		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1018 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.597,73
		Total Suplementação:	**422.524,60**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Fonte

2866 - Prog Fortalec Emerg Atend Cad Único SUAS - PROCAD-SUAS		697,19
	Total da Fonte:	**697,19**

II - **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Receita

Receita: 1.1.2.1.01.0.1.02 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL F 851 - Fonte: 851		55.864,05
	Total da Receita:	**55.864,05**

III - **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.227		NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
17 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	967,83
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.097		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
176 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247,44
180 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	554,31
05.002.04.122.0005.2.222		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131,21
05.002.04.122.0005.2.230		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
213 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458,69
218 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	397,84

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.457,48
314 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.435,33
06.002.12.365.0006.2.050		FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
325 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.308,79
325 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.486,65
06.002.12.366.0006.2.103		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
330 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.308,79
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
367 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.153,14
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
573 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.898,07
09.002		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
623 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	701,32
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
670 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.182,81
681 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350,00
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
696 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.787,15
696 - 3.1.90.11.00.00	388	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.891,45
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
722 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.820,03
10.001.10.303.0010.2.058		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
765 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	352,55
10.001.10.305.0010.2.057		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
788 - 3.1.90.11.00.00	389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.882,45
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
812 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.639,83
823 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,99
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
896 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.848,57

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126		GESTÃO DAS POLÌTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
959 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
987 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.452,91
17		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÌPIO	
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1017 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.597,73
		Total Redução:	**365.963,36**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 27b8410e-225f-49bc-851c-4e1833e89595

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº309/2026

DECRETO Nº 309, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-Anos Iniciais).

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o Processo Digital nº 17255/2026;

decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 24 de agosto de 2026, a servidora **BRUNA PAULA MAGRO DOS SANTOS**, matrícula **52971**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-Anos Iniciais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: bd1aab70-8025-44a7-a300-803e03a93aa8

PORTARIA Nº595/2026

PORTARIA Nº 595, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Atribui Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 16179/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, conforme discriminado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Atribuição/gratificação	A partir de
43091	BRUNO NUNES GARCIA	Operador De Maquinas Motrizes	Operacional – símbolo GD IV	01/07/2026
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	Operador De Maquinas Motrizes	Equipe de Apoio ao Serviços Gerais – símbolo GD VI (Defesa Civil)	01/09/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: df94a61e-a8e6-4799-9863-f689db98fd56

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 310/2026

DECRETO N° 310/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12.697/2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 22 (VINTE E DOIS) QUADRA 11 (ONZE), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 27.011, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 22 (PARTE REMANESCENTE)MEDINDO 140,00M²

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

LOTE 22-A (PARTE DESMEMBRADA)MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: 8af1446c-6ea8-41e0-98d1-e55de373b846

DECRETO 314/2026

DECRETO N° 314/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 14355/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de subdivisão do Lote nº 07 (SETE), da Quadra nº 18 (DEZOITO), integrante do loteamento "**Residencial Parque do Vale**", situado neste Município, objeto da Matrícula nº 27.113 do Registro de Imóveis competente, com área total de 281,35m² (DUZENTOS E OITENTA E UM, TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

· **Data nº 07: com a área de 140,64m²;**

· **Data nº 07A: com a área de 140,71m².**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa
Código identificador: 040c64bc-d7eb-4570-ac20-f92e8024f468

EDITAL DE GUIAS DE RECOLHIMENTO Nº 024/2026

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização no artigo 25 § 1º da Lei nº 2.206/08 - Código de Posturas do Município de Ibiporã, expede as presentes **Guias de Recolhimento** referente aos Autos de Infração, tendo em vista que não terem logrado êxito nas tentativas de busca e localização dos sujeitos passivos abaixo identificados para notificação e autuação, seja pessoalmente ou por correspondência.

Considerando que os proprietários dos imóveis encontram-se em local incerto e não sabido, conforme documentação constante nos respectivos Processos Administrativos Fiscais - PAF's ficam, pelo presente edital, informados os sujeitos passivos abaixo relacionados, para efetuarem o pagamento das Guias de Recolhimento**,** no **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste edital.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Identificação do Lote			
			Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
ESPOLIO DE VANDERLEY FIGUEIRAS	8612	4720/2025	RUA OLAVO BILAC	0000	0005	LOTES E CHACARAS
ANTONIO MINATTI	10339	2915/2026	RUA CURIMBATÁ	0016	0003	CIDADE BALNEÁRIO TIBAGI

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de AGOSTO de 2026.

Hallison Rodrigo da Silveira
Fiscal – Mat. 4078

Rafael K. Yamamoto
Fiscal – Mat. 5213

Wesley Consolin
Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 4fed62d0-5f5f-470b-80a0-61d97918d519

PORTARIA Nº 603, DE 26 DE AGOSTO DE 2026. SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.

PORTARIA Nº 603, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Designa Comissão Multiprofissional de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas, no âmbito da Administração Municipal Direta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM Nº 001/2014 a qual dispõe que o Termo Definitivo de Recebimento de Obra Pública, elaborado pelo fiscal da obra, conforme Anexo III, deve ser aprovado pela Comissão Multiprofissional de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas, devidamente instituída;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Multiprofissional de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas:

I – Membros Titulares

Diogo Francisco Perez

Katia Helena Bitencourt Poluceno

Thiers Pontes Franco Neto

Rafael José Teixeira

Renato Aparecido Chagas Mazzini

Victor Matheus Ponce Pereira

II – Membros Suplentes

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

Angelo Zamariam

Cássia Marie Kikuchi Calzavara de Oliveira

Edson Hermínio Carvalho Filho

Willian Mormul Campos

Art. 2º É de competência da Comissão Multiprofissional de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2014, aprovar o Termo Definitivo de Recebimento de Obra Pública, elaborado e assinado pelo fiscal da obra, certificando a efetividade e qualidade dos serviços prestados conforme o contratado.

Parágrafo único. Os serviços serão considerados concluídos e em condições de serem recebidas depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pela Comissão Multiprofissional de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 358, de 05 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fabrício Cardoso Petri
Código identificador: 8029cdc6-aa8c-475e-b339-6be561a987b7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de tintas e materiais afins para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2026, restados mal sucedidos no Pregão 44/2026.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 31/08/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 11/09/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 11/09/2026**

Valor: R$ 10.143,80 (dez mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: d67c1e6f-8a02-4314-9519-bebeb525f3d9

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de materiais para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2026 do município de Ibiporã - Lotes mal sucedidos pregão 45/2026.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 31/08/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 11/09/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 11/09/2026**

Valor: R$ 7.617,75 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: a526952b-f673-43ee-9c30-9e7362e3df58

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de Produtos Hortifrutigranjeiros.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 31/08/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 11/09/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 11/09/2026**

R$ 1.122,000.00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 64518679-a9ac-4842-a78e-dba8a97be4e8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 13/2026

MODALIDADE: DISPENSA 13/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã,** nos termos da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023. e com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	TOTAL
MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 2633f5eb-2e4b-4e3c-842f-4ce661fd898c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 33/2026

MODALIDADE: PREGÃO 33/2026

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** e com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	TOTAL
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 13.535,00 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
ELO TEXTIL LTDA - EPP	R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
N. FARIAS CONFECCOES LTDA	R$ 1.366,80 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
QUALITY ACESSÓRIOS LTDA	R$ 101.275,00 (cento e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	R$ 47.528,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)
VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 12.664,30 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 41fb3d10-1cc9-4b41-8b0d-3b0bb52c4a10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 53/2026

MODALIDADE: PREGÃO 53/2026

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à **Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (CAP 50/70) ensacado,** e com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	TOTAL
STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	R$ 100.125,00 (Cem mil, cento e vinte e cinco reais)

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: dd82ad67-0cc9-4961-a73f-238d112208c7

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ORTEC COMÉRCIO DE PETROLÉO E DERIVADOS LTDA - CNPJ/MF: 78.077.823/0001-02.

Proc. Adm. nº 1.262/2.026 – **Dispensa Emergencial nº** 6/2.026 **– Contrato nº** 35/2.026 **– Processo Digital nº** 17.789/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustível Diesel S-10.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de **25%** referente ao item ***60522 – DIESEL S-10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,*** correspondente ao valor de **R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais),** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

· Esse acréscimo corresponde a *7,439047%* do valor do Contrato, que passará de **R$ 1.150.550,00 (um milhão cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais)**, para o valor de **R$ 1.228.050,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil e cinquenta reais).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 952a0bad-eb45-4fe8-8bd3-5f6e81cf81dd

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2025

Proc. Adm. nº 1.063/2.025 **– Concorrência Pública nº** 04/2.025 – **Contrato nº** 208/2.025 – **Processo Digital nº** 17.491/2.026.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia civil especializada em pavimentação e drenagem urbana para a Estrada do Guarani.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA** – CNPJ/MF: 68.761.238/0001-73, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Prorrogar o prazo de **execução** do Contrato nº 208/2025, até o dia **13 de novembro de 2.026**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio do Processo Digital n° 17.491/2.026.

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições deste Contrato, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

Data da Assinatura do Apostilamento: 27 de agosto de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 7c6ceb3e-e1ba-403b-9344-9f90e15ecd7b

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração de Fiscais - **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social – **Processo Digital nº** 17.582/2.026.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Alteração de fiscais de Contratos.

OBJETO	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Aquisição parcelada de Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500 para abastecer os veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã - PR.	Pregão n° 25/2.022	Contrato nº 195/2.022	Lídia Regina Martins – Matrícula nº 45041	Ana Paula Ribeiro Pelisson - Matrícula nº 25481
Contratação de empresa para fornecimento de instrutores para elaboração e condução de aulas com conteúdo artístico e cultural.	Pregão n° 07/2.025	Contratos nº 33/2.025, nº 34/2.025 e nº 35/2.025	Adriana Ramos Ribeiro – Matrícula nº 37771	Lídia Regina Martins – Matrícula nº 45041
Contratação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas D'Água.	Pregão n° 45/2.024	Contrato nº 290/2.024	Caroline Lumi Sugahara – Matrícula nº 43301	Lídia Regina Martins – Matrícula nº 45041
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com o fornecimento de mão de obra especializada e peças genuínas ou originais.	Pregão n° 79/2.024	Contratos nº 520/2.024 e 521/2.024	Ana Paula Ribeiro Pelisson - Matrícula nº 25481	Franciely de Oliveira Mello – Matrícula nº 40611

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, os Contratos originais disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Município Ibiporã.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ibiporã, 27 de agosto de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 68525abf-d760-4ef0-a6e5-4baf2ec50cac

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DE PRODUTO

Documento de Formalização da Demanda n° 13/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação do terreno, fornecimento e plantio de aproximadamente 520 m² (quinhentos e vinte metros quadrados) de grama esmeralda, destinada à área frontal do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à adequada execução do objeto.

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por finalidade promover a adequação e melhoria da área externa localizada na parte frontal do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã, mediante preparação adequada do terreno e implantação de grama esmeralda.

A execução dos serviços contribuirá para a melhoria das condições de conservação e apresentação do espaço externo da sede do Poder Legislativo, proporcionando melhor acabamento paisagístico, proteção do solo, redução da ocorrência de erosões e de áreas de terra exposta, além de favorecer a adequada manutenção e valorização do patrimônio público.

Considerando que a correta implantação da grama exige preparação prévia do solo e execução técnica adequada, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para realização integral dos serviços.

3. Fundamentação Legal

A presente contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Ato da Mesa Executiva nº 01/2025 da Câmara Municipal de Ibiporã e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4. Materiais/Serviços

4.1 Materiais

Fornecimento de aproximadamente 520 m² de grama esmeralda, bem como terra, adubos, insumos e demais materiais necessários à preparação do terreno e à correta implantação da grama.

4.2 Serviços

Prestação de serviços de preparação e regularização do terreno, incluindo limpeza da área, nivelamento, preparação do solo, distribuição e assentamento da grama esmeralda, acabamento e demais procedimentos necessários à adequada implantação na área frontal do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã.

5. Estimativa de Custo

A execução do objeto perfaz o valor estimado de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

6. Responsáveis

Direção Geral.

7. Acompanhamento

Direção Geral e Fiscal de Contratos Arthur Sebastião Gomes Fernandes.

Ibiporã, 24 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Jefferson Andrade
Diretor Geral

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

(Assinado Digitalmente)
Rafael Eik Ferreira
Presidente

Publicado por: Jefferson Martins de Andrade
Código identificador: f22228d2-938a-4d25-a116-50e4cdf689ab

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2026

Tipo: MENOR VALOR POR LOTE, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de Sondagem a Percussão (SPT) e Sondagem a Trado.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 28/08/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 15/09/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 15/09/2026**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 63.718,99 (sessenta e três mil, setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: e1356bf1-45bc-4866-a78e-1750bf69eb2b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 70/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025)

Contratante: **SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A,** CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Registrar o reajuste anual dos preços pela aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, na forma prevista na Cláusula 5 do Contrato nº 70/2025, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o valor correspondente ao novo período anual de execução a ser de R$ R$ 23.583,72 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais, setenta e dois centavos).

Data da assinatura: 27 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

LOTE 01						
	Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Unit. Atual (R$)**
	1	MONTANA LS PLACA AUF-1684 ANO E MODELO 11/12. SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL; conforme Termo de Referência.	Sv.	1	375,79	375,79
	2	MONTANA LS AVF-9673 ANO E MODELO 12/12. SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL; conforme Termo de Referência.	Sv.	1	375,79	375,79
	3	FIAT PUNTO PLACA AWT-2463 ANO E MODELO 13/13. SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL; conforme Termo de Referência.	Sv.	1	346,13	346,13
	4	FIAT STRADA PLACA AYW-0964 ANO E MODELO 14/15. SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL; conforme Termo de Referência.	Sv.	1	381,31	381,31
	5	FIAT PALIO PLACA AZQ-1871 ANO E MODELO 15/15. SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL; conforme Termo de Referência.	Sv.	1	343,52	343,52

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

	6	MONTANA LS PLACA AZQ-6228 ANO E MODELO 15/15. SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL; conforme Termo de Referência.	Sv.	1	391,41	391,41
	7	CAMIONETE TRITON L 200 PLACA BCJ-2371 ANO E MODELO 18/19. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMIONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência. Considerar, em ralação a cobertura casco, o valor de R$ 118.000,00.	Sv.	1	825,71	825,71
	8	FIAT STRADA PLACA BCM-1432 ANO E MODELO 18/18. SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL; conforme Termo de Referência.	Sv.	1	390,47	390,47
	9	MONTANA LS2 PLACA BDC-3J57 ANO E MODELO 19/19. SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL; conforme Termo de Referência.	Sv.	1	399,22	399,22
	10	CAMINHONETE S-10 PLACA BDG-6J66 ANO E MODELO 19/20. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMINHONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: NDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão cidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; lagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	823,83	823,83

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

	11	LOGAN RENAULT PLACA BEA-5G49 ANO E MODELO 20/20. SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100 % da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL; conforme Termo de Referência.	Sv.	1	343,52	343,52
	VALOR LOTE 01:					**R$ 4.996,70**

LOTE 03

	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Atual (R$)
	RETROESCAVADEIRA 1 - S 008 (Case 580H) PERKINS PLACA ASS-8864 ANO E MODELO 91/91. SEGURO COMPLETO PARA MÁQUINAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência. Considerar o valor de R$ 200.000,00 para a cobertura do veículo. Danos físicos ao bem: 100% do valor do bem segurado. Subtração de bens (roubo e furto qualificado): 100% do bem segurado.	Sv.	1	5.503,98	5503,98
	RETROESCAVADEIRA 3 - CATERPILLAR PLACA AUX-9890 ANO E MODELO 11/11. SEGURO COMPLETO PARA MÁQUINAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência. Considerar o valor de R$ 200.000,00 para a cobertura do veículo. Danos físicos ao bem: 100% do valor do bem segurado. Subtração de bens (roubo e furto qualificado): 100% do bem segurado.	Sv.	1	4.447,28	4.447,28
	MINI RETROESCAVADEIRA ANO E MODELO 18/18.SEGURO COMPLETO PARA MÁQUINAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência. Considerar o valor de R$ 200.000,00 para a cobertura do veículo. Danos físicos ao bem: 100% do valor do bem segurado. Subtração de bens (roubo e furto qualificado): 100% do bem segurado.	Sv.	1	4.317,88	4.317,88

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

	RETROESCAVADEIRA PLACA XMC-XT87 ANO E MODELO 95/95. SEGURO COMPLETO PARA MÁQUINAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência. Considerar o valor de R$ 200.000,00 para a cobertura do veículo. Danos físicos ao bem: 100% do valor do bem segurado. Subtração de bens (roubo e furto qualificado): 100% do bem segurado.	Sv.	1	4.317,88	4.317,88	
	VALOR LOTE 03:				**R$ 18.587,02**	
	VALOR TOTAL ATUALIZADO:				**R$ 23.583,72**	

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: fb909962-18db-45ea-9d91-544135751e2a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 71/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025)

Contratante: **SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

Contratada: **SEGUROS SURA S/A,** CNPJ: 33.065.699/0001-27.

Objeto: Registrar a disponibilidade orçamentária e o correspondente valor em R$ 21.827,15 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), destinado à execução do Contrato nº 71/2025 no novo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 17/09/2026 a 16/09/2027, dentro do prazo de vigência contratual originalmente estabelecido, nos termos dos arts. 105, 106, II, e 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem alteração do objeto, dos quantitativos ou do prazo de vigência do contrato, e sem reajuste de valores.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2026.

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Atual (R$)
1	MOTO HONDA BROS NXR 160 PLACA AZT-7287 MODELO E ANO 15/15. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	268,36	268,36

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

2	MOTO HONDA CARGO CG 150 PLACA AJK-7224 ANO E MODELO 00/00. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	151,30	151,30
3	MOTO HONDA CARGO PLACA AJN-2457 ANO E MODELO 00/01. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	160,69	160,69
4	MOTO HONDA TITAN CG 150 PLACA AKT-7743 ANO E MODELO 03/03. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	186,45	186,45
5	MOTO HONDA BROS 150 PLACA AOQ-9233 ANO E MODELO 07/07. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	203,13	203,13

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

6	MOTO HONDA BROS 150 PLACA AOQ-9236 ANO E MODELO 07/07. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	203,13	203,13
7	MOTO HONDA BROS 150 PLACA APW-3916 ANO E MODELO 08/08. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	205,78	205,78
8	MOTO HONDA BROS CARGO CG 150 PLACA AUK-8033 ANO E MODELO 11/11. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	238,12	238,12
9	MOTO HONDA BROS 150 PLACA AWO-9014 ANO E MODELO 13/13. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	250,45	250,45

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

10	MOTO HONDA CARGO 125 PLACA AWO-9763 ANO E MODELO 13/13. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	202,60	202,60
11	MOTO HONDA BROS NXR 160 PLACA AZT-7D08 ANO E MODELO 15/15. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	276,12	276,12
12	MOTO HONDA CARGO CG 150 PLACA AZT-7307 ANO E MODELO 15/15. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv	1	234,68	234,68
13	MOTO HONDA CARGO CG 150 PLACA AZT-7314 ANO E MODELO 15/15. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv	1	234,68	234,68

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

14	MOTO HONDA CARGO CG 150 PLACA AZT-7315 ANO E MODELO 15/15. SEGURO COMPLETO PARA MOTOCICLETAS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv	1	234,68	234,68
VALOR LOTE 02:					**R$ 3.050,17**

LOTE 04

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Atual (R$)
1	CAMINHÃO MB-709 PLACA AAP-7496 ANO E MODELO 90/90. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMIONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	1.211,22	1.211,22
2	CAMINHÃO FORD F4000 CAMINHÃO PLACA AEP-7553 ANO E MODELO 94/94. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMINHONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	1.182,58	1.182,58

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

3	CAMINHÃO GMC 12.170 CAMINHÃO CABINE DUPLA 4X2, PLACA AHS-8789 ANO E MODELO 97/98. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMIONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	1.121,63	1.121,63
4	CAMINHÃO VW-8.120 CARROCERIA AKG-2484 ANO E MODELO 01/02. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMIONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A ASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	1.492,41	1.492,41
5	CAMINHÃO CAÇAMBA VW 13.180 PLACA AUO -3744 ANO E MODELO 11/11. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMIONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv	1	1.655,82	1.655,82

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

6	CAMINHÃO BASCULANTE CAMINHÃO CABINE DUPLA 4X2 PLACA BCV-9G44. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMIONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	2.659,02	2.659,02
7	CAMINHÃO TANQUE FORD/CARGO 1731 PLACA BCX-0C87 ANO E MODELO 18/19. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMIONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A ASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	2.297,19	2.297,19
8	IVECO CAMINHÃO CABINE DUPLA 4X2 PLACA BEA-8J44 ANO E MODELO 19/19. SEGURO COMPLETO PARA CAMINHÕES E CAMIONETES E SUV - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv	1	1.724,21	1.724,21

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

9	CAMINHÃO COLETOR FORD 1119 CAMINHÃO CABINE DUPLA 4X2 PLACA BEH-7G69 ANO E MODELO 19/19. SEGURO COMPLETO PARA VANS, CAMINHÕES, CAMIONETES E SUV - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv	1	1.695,78	1.695,78
10	ONIBUS ESPECIAL MOTOR-CASA PLACA CVP-2C28 ANO E MODELO 00/00. SEGURO COMPLETO PARA ONIBUS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência. Considerar, em relação a cobertura casco, o valor de R$ 100.000,00.	Sv	1	2.010,96	2.010,96
11	CAMINHÃO CABINE DUPLA 4X2 PLACA TBA-2I65 ANO E MODELO 24/24. SEGURO COMPLETO PARA VANS, CAMINHÕES E CAMIONETES - SEGURO COMPLETO INTEGRAL: Vigência de 365 dias; Valor da indenização total - 100% da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros; inundações; alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo. RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$100.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente), Danos Morais: R$30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com guincho) em raio de 500 KM; FRANQUIA NORMAL, conforme termo de referência.	Sv.	1	1.726,16	1.726,16
VALOR LOTE 03:					**R$ 18.776,98**
VALOR TOTAL ATUALIZADO:					**R$ 21.827,15**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: fcbb1830-b3e6-465d-894e-76bb1d75a43b

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1201	Edson Gomes dos Santos	Agente de Operações	2025/2026	08/09/2026 a 27/09/2026
1441	Gleidson Adriano Marques Figueiredo	Agente de Operações	2025/2026	08/09/2026 a 27/09/2026
1141	João Mendes	Agente de Operações	2025/2026	08/09/2026 a 27/09/2026
3571	Juliana Bueno de Campos	Assistente de Administração	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026 (1º quinzena)
3251	Marcos Henrique da Silva	Agente de Operações	2025/2026	08/09/2026 a 27/09/2026
3161	Messias Alencar de Godoy	Agente de Operações	2024/2025	14/09/2026 a 03/10/2026
3241	Paulo Luiz de Campos	Agente de Operações	2025/2026	08/09/2026 a 27/09/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 24 de agosto de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 989ef897-540b-49e4-af92-883a08dfea0c

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-28T19:00:00-0300